

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 178**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de JANDERSON BONASSO DA COSTA, Secretário Municipal de Oras e Serviços Públicos, que, nas datas de 07/01, 20/01, 26/01, 15/02, 25/02, 04/03 e 09/03/2016, , deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa e Curitiba, para Reuniões na CEF, SEDU e Paranacidade em Curitiba, para tratar sobre projetos e assinaturas de convênios.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
Conveniada: **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CENTRO EDUCACIONAL LAR DE NAZARÉ**  
Natureza: Termo de Cooperação Financeira nº001/2016-PMT  
Valor: R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais)  
Objeto: Pagamento de recursos humanos e encargos sociais  
Prazo de vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016.

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
Natureza: Termo de Cooperação Financeira nº 002/2016 - PMT  
Valor: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)  
Objeto: Auxiliar a manutenção e funcionamento de suas atividades, de acordo com o proposto em plano de aplicação.  
Prazo de vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016.

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI  
Conveniada: **ASSOCIAÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR DE TIBAGI - HABITA**  
Natureza: Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº008/2015-PMT  
Alteração: Redistribuição dos valores das parcelas mensais originalmente estabelecidas.  
Objeto: Auxiliar a manutenção e funcionamento de suas atividades, de acordo com o proposto em plano de aplicação apresentado.

**DECRETO 732/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 437.356,22 (Quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                  |  |           |
|------------------|--|-----------|
| ORGAO-011        | Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada |           |
| UNIDADE-002      | Gerencia de Esportes e Recreação Orientada             |           |
| 27.812.27012-046 | Descobrimdo Talentos                                   |           |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                                    | 96.106,22 |
| 776              | Pac 2 - quadra coberta                                 |           |

|                  |   |            |
|------------------|---|------------|
| ORGAO-015        | Secretaria Municipal de Transportes               |            |
| UNIDADE-001      | Gerencia Administrativa                           |            |
| 26.782.26012-064 | Atividades da Secretaria Municipal de Transportes |            |
| 4.4.90.52.00.00  | Equipamentos e Material Permanente                | 341.250,00 |
| 783              | Retro Escavadeira Conv Caixa                      |            |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.21.99.01.00.00 no valor de R\$ 96.106,22 fonte 776 – Pac 2 - quadra coberta e excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.71.99.99.49.00 no valor de R\$ 341.250,00 fonte 783 – Retro Escavadeira Conv Caixa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 30 de Março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECRETO 733/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2611/16 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                    |   |  |
|--------------------|---|--|
| ÓRGÃO - 14         | Secretaria Municipal de Saúde                 |  |
| UNIDADE - 002      | Fundo Municipal de Saúde                      |  |
| 10.0301.1001.2-058 | Ações de Saúde – Atenção Básica               |  |
| 3.3.90.48.00.00    | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |  |

|                        |                |           |
|------------------------|----------------|-----------|
| 00495                  | Atenção Básica |           |
| SOMA                   |                | 50.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |                | 50.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

|                         |  |           |
|-------------------------|--|-----------|
| ÓRGÃO - 14              | Secretaria Municipal de Saúde              |           |
| UNIDADE - 002           | Fundo Municipal de Saúde                   |           |
| 10.0301.1001.2-058      | Ações de Saúde - Atenção Básica            |           |
| 3.3.90.36.00.00         | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física |           |
| 00495                   | Atenção Básica                             |           |
| SOMA                    |  | 50.000,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS |  | 50.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 30 de Março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### DECRETO 735/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 266.723,78 (Duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos.), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                  |  |            |
|------------------|--|------------|
| ORGÃO-014        | Secretaria Municipal de Saúde                  |            |
| UNIDADE-002      | Fundo Municipal de Saúde                       |            |
| 10.301.10012-061 | Encargos e Aplicação Recursos Sus Ambulatório  |            |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |            |
| 369              | Serviços prestados sus                         | 266.723,78 |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, sera utilizado, o superávit da fonte 369 - Serviços prestados sus - valor de R\$ 266.723,78.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 30 de Março de 2016.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

